



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 33/2016

DATA: 07/04/2016

EMENTA: Dispõe sobre a implantação de medidas de informação á gestante e parturiante sobre a Política Nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, a proteção destas contra a violência obstétrica no município.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 33/2016, de autoria da vereadora Patrícia Beck, dispõe sobre a implantação de medidas de informação á gestante e parturiante sobre a Política Nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, a proteção destas contra a violência obstétrica no município.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A partir disto a Comissão acata o parecer do Procurador Geral e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

Destarte, não tem nada a opor, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

### CONCLUSÃO:

A Comissão determina o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 20 de junho de 2016

Vereador Naasom Luciano

Presidente

Vereador Sérgio Hanich

Secretário

Vereadora Patrícia Beck

Relatora